

**PLANO DE ENFRENTAMENTO AO
ABANDONO E À EVASÃO ESCOLAR
NAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE
ENSINO DE MINAS GERAIS**



PLANO DE ENFRENTAMENTO AO ABANDONO E À EVASÃO ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO DE MINAS GERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Romeu Zema Neto

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Professor Mateus Simões

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Geniana Guimarães Faria

SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
Gustavo Lopes Pedroso

Minas Gerais, junho de 2023

APRESENTAÇÃO

A Educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Ela deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 205.

Baseando-se nesse dever e frente a um cenário de aumento dos índices de evasão e abandono escolar, agravado principalmente pela crise sanitária da Covid-19 e seus efeitos sociais duradouros, a Secretaria de Estado de Educação (SEE) procura reforçar seu compromisso com a promoção e incentivo à permanência dos estudantes nas escolas, por meio do **Plano de Enfrentamento ao Abandono e à Evasão Escolar**.

É fundamental deixar claro o significado de cada um dos termos relacionados ao tema:

“Infrequência escolar” é quando um aluno falta repetidamente às aulas ou tem um número significativo de ausências sem a devida justificativa. Esse comportamento pode afetar negativamente o seu desempenho e comprometer o processo de aprendizagem, além de indicar possível caso de evasão escolar. É importante ressaltar que a frequência regular na escola é um direito de todo estudante e um dever dos pais ou responsáveis legais.

“Abandono escolar” é quando o estudante deixa a escola antes de concluir o ano letivo, mas retorna no ano seguinte. Esse cenário ocorre por várias razões, como problemas de saúde, dificuldades financeiras ou mesmo falta de interesse pela escola. O abandono escolar é um problema grave para a educação, pois prejudica o desenvolvimento pessoal e profissional do estudante, na medida em que atrasa sua formação completa.

“Evasão escolar” ocorre quando o estudante abandona a escola sem concluir os estudos e sem retorno posterior a alguma rede de ensino. Isso pode acontecer por diversos motivos, como dificuldades financeiras, desmotivação, problemas familiares, falta de suporte pedagógico, entre outros. Interromper o processo de aprendizagem do estudante compromete seu direito à educação e seu futuro social e profissional.

Por fim, **“exclusão escolar”** é quando o estudante não é efetivamente incluído no ambiente escolar, acarretando em seu isolamento social. São diversas as causas dessa situação, como discriminação, falta de recursos de acessibilidade, residência em local distante de escola ou ausência de uma rede de apoio. A exclusão escolar contribui para a perpetuação das desigualdades socioeducacionais que assolam nosso país, impactando negativamente, não apenas na qualidade do ensino, mas diretamente na vida de milhares de estudantes.

Cada um desses conceitos é distinto e requer uma abordagem específica. A infrequência escolar pode ser reduzida por meio de medidas como o estabelecimento de uma rotina de estudos e a conscientização dos pais ou responsáveis sobre a importância da frequência do aluno. Por outro lado, o abandono e a evasão escolar demandam intervenções mais constantes e elaboradas, incluindo o suporte aos estudantes e suas famílias em outras necessidades sociais. Por fim, a exclusão escolar necessita de políticas públicas que garantam o acesso à educação a todos os estudantes, independentemente de sua situação socioeconômica, condições de saúde, mobilidade, localização geográfica ou questões étnico-raciais.

O abandono e a evasão escolar são fenômenos multifacetados e de natureza complexa, envolvendo uma variedade de causas subjacentes. Nesse contexto, é crucial considerar atentamente as raízes e os impactos da infrequência escolar, a fim de erradicar ou, no mínimo, reduzir significativamente as taxas de abandono e evasão escolar. Para alcançar tal objetivo, é fundamental adotar uma abordagem sensível e efetiva, buscando compreender as necessidades e os desafios individuais dos estudantes e, também fornecer o suporte necessário para mantê-los engajados e motivados na busca por uma educação completa e de qualidade.

A Secretaria de Estado de Educação, por meio da Subsecretaria de Articulação Educacional (SE), tem realizado, desde 2019, uma campanha de Busca Ativa Escolar, envolvendo as Superintendências Regionais de Ensino e as escolas estaduais. Com o objetivo de ampliar e assegurar a eficácia dessa mobilização na rede, a SE, dentro das diretrizes que conduzem a ação do estado, tem estabelecido contato com instituições, organizações e órgãos públicos que atuam em todas as etapas, desde a busca dos estudantes até a garantia de seu retorno e permanência nas unidades escolares.

O Plano de Enfrentamento ao Abandono e à Evasão Escolar é um conjunto de estratégias interinstitucionais, dada a complexidade do fenômeno em questão. Assim sendo, são atores responsáveis pelas ações descritas nesse documento a Secretaria de Estado de Educação, as unidades do Conselho Tutelar, o Ministério Público, os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), as Unidades Escolares e o núcleo familiar do estudante.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais tem como missão garantir a todos os cidadãos o direito à educação e à formação contínua, bem como assegurar a melhoria da qualidade da educação. Sendo assim, sua atuação no combate à falta de frequência, ao abandono e à evasão escolar é primordial, pois esses problemas representam sérios obstáculos para o desenvolvimento educacional e social do estado. Diante disso, a SEE-MG lançou uma campanha de comunicação pública com o intuito de enfrentar a evasão escolar e promover a busca ativa dos estudantes infrequentes ou que abandonaram a escola.

O Estado de Minas Gerais, por meio da articulação de diversas secretarias e órgãos públicos, organiza, por meio deste documento, a Política de Enfrentamento ao Abandono e à Evasão Escolar no âmbito do Estado. Este Plano tem o objetivo de apresentar uma série de ações organizadas pela Secretaria de Estado de Educação para identificar as crianças e adolescentes em situação de infrequência escolar e, em seguida, tomar medidas pedagógicas e administrativas juntamente a demais órgãos competentes parceiros para a permanência do estudante no ambiente escolar, direito garantido pela Constituição Federal.

De forma geral, o projeto se estrutura por meio de um conjunto de ações, que procura mobilizar e articular a rede estadual de ensino para localizar estudantes infrequentes ou que abandonaram a escola, a fim de reintegrá-los ao ambiente educacional e retomar seus estudos.

Para fins de organização, é importante mencionar que o Plano de Enfrentamento ao Abandono e à Evasão Escolar se estrutura em três principais frentes, as quais serão detalhadas mais à frente.

2. AMPARO LEGAL

O Plano de Enfrentamento ao Abandono e à Evasão Escolar é um conjunto de estratégias que visam identificar e acompanhar crianças e adolescentes que estão em situação de abandono ou em risco de evasão escolar, com o objetivo de garantir seu direito à educação. O Programa Busca Ativa, uma das frentes do Plano, está respaldado em legislações municipais, estaduais e federais, as quais devem ser observadas para garantir a efetiva execução do Programa.

Dada a importância desse respaldo legal e normativo para a estruturação da ação, seguem abaixo as principais leis, resoluções e orientações oficiais que nortearam a construção do Plano de Enfrentamento ao Abandono e à Evasão Escolar:

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (Lei Federal nº 9.394/1996): estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, definindo os princípios, objetivos e modalidades de ensino, além de prever a obrigação do Estado em garantir o acesso à educação, a universalização do ensino fundamental e o combate à evasão escolar;
 - **Art. 5º, §1º, inciso III:** é dever do Poder Público zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência das crianças e adolescentes à escola;
 - **Art. 12, inciso VIII:** o dirigente do estabelecimento de ensino deverá notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;
 - **Art. 24, inciso VI:** o controle da frequência fica a cargo da escola, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;
- **Lei Federal nº 13.415/2017:** altera a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei Federal nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); revoga a Lei nº 11.161/2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Esta legislação é relevante para o Plano, dada à normatização de carga horária do Ensino Médio em Tempo Integral.

- **Lei Federal nº 12.796/2013:** altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecendo a obrigatoriedade da matrícula das crianças a partir dos 4 anos de idade na educação infantil e ampliando a obrigatoriedade da educação básica dos 4 aos 17 anos de idade, objetivando garantir a universalização do acesso à educação;
- **Decreto Presidencial nº 6.286/2007:** institui o Programa Saúde na Escola (PSE) e dá outras providências;
- **Lei Estadual nº 23.366/2019:** institui a política de promoção da paz nas escolas, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino vinculados ao Sistema Estadual de Educação;
- **Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014):** prevê a necessidade de fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência;
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990):** estabelece a proteção integral dos direitos das crianças e dos adolescentes, garantindo-lhes o acesso à educação, o direito à convivência familiar e comunitária e o combate à negligência, exploração e violência;
 - **Art. 56, inciso II:** os dirigentes de estabelecimentos educacionais comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
- **Plano Estadual de Educação (Lei Estadual nº 23.197/2018):** estabelece as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do Estado de Minas Gerais, visando à garantia do acesso, da qualidade e da equidade da educação e à redução das taxas de evasão escolar em todas as etapas e modalidades da educação básica;
- **Lei Federal nº 12.852/2013:** institui o Estatuto da Juventude, que tem como objetivo promover os direitos dos jovens, estabelecendo medidas para a sua promoção e proteção. Entre os direitos previstos estão o acesso à educação e ao trabalho, a participação social e política, a cultura e a diversidade, entre outros;
- **Lei Estadual nº 15.455/2005:** estabelece normas para o cumprimento do disposto nos incisos VII e VIII do art. 12 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências;

- **Art. 2º:** a escola, ao constatar uma ausência do estudante superior a 5 (cinco) dias letivos consecutivos ou 10 (dez) dias alternados no mês, deve entrar em contato com a família ou o responsável pelo estudante faltoso, com vistas a promover o seu imediato retorno às aulas e a regularização da frequência escolar;
- **Art. 15 (parágrafo único):** o descumprimento pela escola dos dispositivos que obrigam a comunicação da infrequência e da evasão escolar à família, ao responsável e às autoridades competentes implicará responsabilização administrativa à direção do estabelecimento de ensino;
- **Resolução SEE Nº 4.256/2020:** Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais;
- **Resolução SEE/MG nº 4.662/2021:** institui o Programa de Convivência Democrática da rede estadual de ensino de Minas Gerais e revoga o disposto na Resolução SEE/MG nº 3.685/2018;
- **Resolução SEE/MG nº 4.692/2021:** dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências;
- **Resolução SEE/MG nº 4.725/2022:** institui o Programa Iniciação Científica na Educação Básica, apresentando os marcos da política de investigação e pesquisa na Educação Básica;
- **Resolução SEE/MG nº 4.701/2022:** dispõe sobre a atuação dos profissionais de psicologia e serviço social na rede estadual de ensino de Minas Gerais;
- **Resolução SEE nº 4.818, de 03 de fevereiro de 2023:** Institui o Prêmio Escola Transformação 2023, destinado a reconhecer as escolas públicas estaduais com destaque nos resultados de participação, desempenho e fluxo escolar, cria o Índice Escola Transformação (Inest), revoga a Resolução SEE nº 4.714/2022 e dá outras providências.
- **Resolução SEE/MG nº 4.825/2023:** dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, e dá outras providências.

3. FRENTE 1 - BUSCA ATIVA

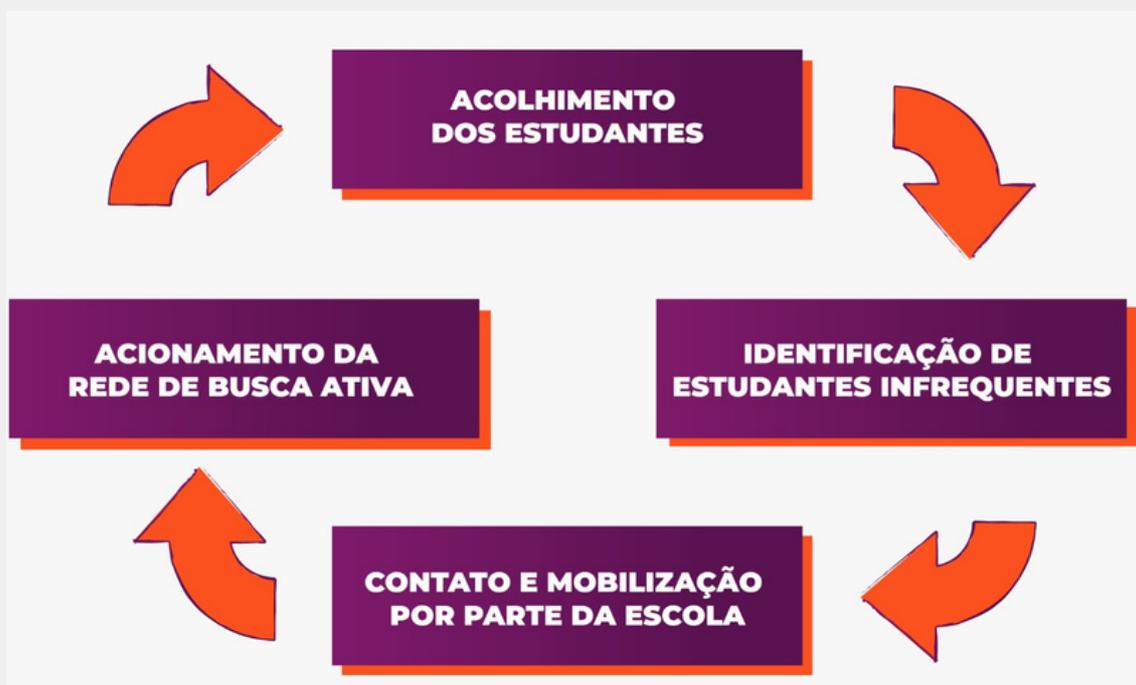
Fluxo do Busca Ativa Gestão escolar

A primeira frente do Plano de Enfrentamento ao Abandono e à Evasão Escolar trata-se da Busca Ativa Escolar. O seu objetivo principal é a **mobilização de diferentes atores para identificar crianças e adolescentes em situação de infrequência, de abandono ou de evasão escolar, além da realização do acolhimento desses estudantes, visando garantir o seu acesso e a sua permanência na escola estadual.**

3.1. O Fluxo da Busca Ativa

O fluxo da Frente 1 - Busca Ativa, pode ser exemplificado por meio da Figura 1, apresentada abaixo:

Figura 1 - Fluxo da Busca Ativa



Para melhor entendimento da Figura 1, segue a explicação mais detalhada do que significa cada um desses passos dentro do Fluxo de Busca Ativa.

Acolhimento dos estudantes: O processo da garantia do acesso e da permanência dos estudantes na escola tem início muito antes da identificação dos infrequentes. É essencial que seja realizado um processo de acolhimento no ambiente escolar, permanente e constante, o que podemos denominar de "acolhimento preventivo". Essa etapa consiste em assegurar que o estudante está se adaptando à rotina da escola e se sente efetivamente pertencente à comunidade escolar, sendo este o primeiro passo para garantir sua permanência efetiva e evitar uma possível infrequência ou abandono.

Identificação de estudantes infrequentes: As ações de acolhimento para manter o estudante matriculado e frequente, devem ser conduzidas em paralelo com as ações em que são identificados, através de ferramentas como o Diário Escolar Digital, o SIMADE e o Sistema Monitora Busca Ativa (que será apresentado mais adiante), aqueles estudantes em situações que demandam uma intervenção por parte da equipe gestora da escola. Nessa etapa é importante que sejam identificados estudantes que possuem 5 dias letivos de faltas consecutivas ou 10 dias letivos de faltas alternadas. Além disso, outro público-alvo dessa fase são estudantes que não alcançaram a frequência de 75% no bimestre, conforme exigido na legislação.

Contato e mobilização por parte da escola: Tendo sido identificados os estudantes com pendências em relação à frequência, a escola deve registrar a situação em seu controle de faltas e contatar os pais ou responsáveis, incluindo um contato por escrito, buscando entender melhor os motivos da ausência destes estudantes e solicitar seu retorno ao ambiente escolar, mantendo registros das tentativas de contato e das comunicações realizadas. O sistema Monitora Busca Ativa entra como ferramenta auxiliar nesse processo, servindo de apoio à equipe gestora na Busca Ativa da escola.

Acionamento da Rede de Busca Ativa: O próximo passo, quando se constata que o contato da escola com os pais ou responsáveis do estudante infrequente não surtiu efeito na retomada da frequência, é acionar a rede de Busca Ativa. A Resolução SEE nº 4.692 de 2021 estabelece realizar o encaminhamento dos casos ao Conselho Tutelar e a mobilização, dentro de cada realidade local, dos órgãos de assistência (CRAS, CREAS e outros) e demais órgãos públicos que podem atuar para a solução da situação quando o número de faltas injustificadas atingir 15 (quinze) dias letivos consecutivos ou alternados.

Por fim, realizadas todas as medidas de Busca Ativa e o estudante retornando a frequentar a escola, é feito o que podemos chamar de "acolhimento de retorno".

O estudante deve ser monitorado de perto pela equipe gestora, garantindo, não apenas um acompanhamento pedagógico constante, através de estratégias de intervenção como a enturmação prioritária no Reforço Escolar e o seguimento do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), como também implementando medidas de incentivo à permanência e inclusão do estudante no ambiente escolar.

Dessa forma, começando no acolhimento preventivo e finalizando com o acolhimento de retorno dos estudantes infrequentes, o ciclo do fluxo da Busca Ativa se completa. É importante notar que todo esse processo pode se reiniciar futuramente, caso o estudante volte a se ausentar da escola, o que explicita melhor a importância das estratégias de acolhimento e de manutenção de um ambiente escolar inclusivo, que incentive o estudante a permanecer frequente e trabalhe para amenizar todas as dificuldades pedagógicas que ele possa vir a enfrentar.

3.2. Papel dos Envolvidos

Após compreender a lógica por trás do ciclo da Busca Ativa, é essencial conhecer com mais detalhes as responsabilidades de cada ator envolvido na Frente 1.

3.2.1. Órgão Central

Ao Órgão Central cabem as definições centrais da política e a elaboração de sistemas e de relatórios que orientarão as escolas e as SREs na Busca Ativa em cada localidade. Cabe também ao Órgão Central a definição de indicadores e a articulação com outros órgãos públicos e entidades que podem apoiar na implementação do Plano de Enfrentamento ao Abandono e à Evasão Escolar.

3.2.2. Escola

A escola é um dos atores centrais na Política de Enfrentamento ao Abandono e à Evasão Escolar, visto que é no espaço escolar que é possível identificar, de forma inicial, a infrequência do estudante. Para que o processo de Busca Ativa no âmbito da escola funcione bem, é essencial que os servidores da unidade escolar dividam as diferentes responsabilidades entre a equipe gestora e os demais trabalhadores.

O seguinte quadro resume as principais responsabilidades da escola e prevê um espaço para preenchimento do nome de quem será responsável por cada ação dentro da unidade escolar:

Quadro 1 - Responsabilidades da Escola no Enfrentamento ao Abandono e à Evasão Escolar

ETAPA DA BUSCA ATIVA	AÇÃO	RESPONSABILIDADE PELA AÇÃO	QUEM PODE REALIZAR A TAREFA	NOME DO (S) RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NA ESCOLA (A SER DEFINIDO PELA DIREÇÃO ESCOLAR)
RECEPÇÃO, ACOLHIMENTO E OBSERVAÇÃO DIÁRIA	Editar resolução disciplinando acerca da obrigatoriedade da obediência ao princípio da segregação de funções em todas as operações identificadas como críticas no âmbito do órgão, fazendo menção à inclusão de cláusula nos contratos, convênios e demais ajustes celebrados no âmbito de todo o órgão.	Direção Escolar	Direção Escolar, Especialistas, Professores e ATBs.	
IDENTIFICAR ESTUDANTES INFREQUENTES	Identificar estudantes faltosos diariamente e comunicar à direção escolar e ao especialista. É fundamental que essa ausência seja também registrada no Diário Escolar Digital (DED).	Direção Escolar e Especialistas	Especialistas, Professores e ATBs	
REALIZAR CONTATOS COM A FAMÍLIA DOS ESTUDANTES INFREQUENTES	Diariamente, tendo sido identificados os estudantes infrequentes, registrar essa situação no controle de faltas e realizar contato com os responsáveis pelo estudante, avisando da ausência e solicitando apoio para o retorno da presença na escola	Direção Escolar e Especialistas	Direção Escolar, Especialistas e ATBs	
REGISTRAR OS ENCAMINHAMENTOS DO BUSCA ATIVA NOS SISTEMAS INDICADOS PELA SEE	Garantir que as providências tomadas pela escola sejam regularmente registradas nos sistemas de informação indicados pela SEE para o acompanhamento do Busca Ativa	Direção Escolar	Especialistas e ATBs	

ETAPA DA BUSCA ATIVA	AÇÃO	RESPONSABILIDADE PELA AÇÃO	QUEM PODE REALIZAR A TAREFA	NOME DO (S) RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NA ESCOLA (A SER DEFINIDO PELA DIREÇÃO ESCOLAR)
<p>ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO TUTELAR, JUIZ E MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA E ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA (CRAS E CREAS)</p>	<p>Encaminhar ao Conselho Tutelar os casos de estudantes infrequentes que não retornaram à escola mesmo após tentativas e intervenções realizadas pelos servidores da unidade escolar. Informar, seguindo a Lei Geral de Proteção de Dados, as informações pessoais dos estudantes, de seus pais ou responsáveis, além dos dias e horários das tentativas de contato. As outras estruturas devem ser contactadas quando não há solução para a situação com o Conselho Tutelar. Onde houver Núcleo de Acolhimento Educacional (NAE), ele deve apoiar a escola no acesso à rede de acolhimento e na execução de estratégias de envolvimento da comunidade escolar.</p>	<p>Direção Escolar</p>	<p>Direção Escolar e Especialistas</p>	
<p>ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DIRECIONADO AO ESTUDANTE PÚBLICO-ALVO DA BUSCA ATIVA</p>	<p>Estudantes infrequentes ou que abandonaram a escola no ano anterior são público-alvo prioritário para enturmação no Reforço Escolar. Além disso, a escola deve analisar cada caso para tomar providências quanto à recomposição das aprendizagens. Em casos de distorção idade-série, avaliar a execução de estratégias para a correção de fluxo do estudante.</p>	<p>Direção Escolar e Especialistas</p>	<p>Professores e Especialistas</p>	

3.2.3. Inspectores Escolares

Nesse contexto, aos Inspectores Escolares, compete acompanhar os lançamentos de avaliação e frequência nos sistemas oficiais da Secretaria de Estado da Educação (SEE), com destaque para o Diário Escolar Digital (DED) e o SIMADE. Assim como analisar qualquer pendência nos registros, bem como monitorar de forma diligente a trajetória educacional de cada estudante. Além disso, orientar os gestores quanto ao estrito cumprimento das normas vigentes, especialmente no que diz respeito à necessidade de levantamento completo das informações dos alunos, registros precisos, comunicações eficientes, notificações adequadas e encaminhamentos corretos. Em situações de possíveis irregularidades, os Inspectores também são responsáveis por conduzir as devidas apurações necessárias.

3.2.4. Conselho Tutelar, Juiz, Ministério Público da Comarca e órgãos de assistência (CRAS e CREAS)

O Conselho Tutelar, Juízes, Ministério Público da Comarca e os órgãos de assistência (CRAS e CREAS) são responsáveis por promover ações de assistência relacionadas à localização e mobilização da criança e do adolescente quando a escola não obtiver êxito em fazer com que determinado estudante retome a frequência ou se matricule na escola, conforme estabelece a Resolução SEE N° 4.692, de 29 de dezembro de 2021, em seus artigos 23 e 24. Estes atores devem ser acionados pela escola, que deve repassar as informações sobre os pais ou responsáveis legais, contatos realizados e todas as informações pertinentes sobre a situação de cada estudante que a escola não conseguiu mobilizar para o retorno, tudo conforme a Lei Geral de Proteção de Dados. De posse dessas informações e considerando a realidade local, esses órgãos poderão realizar visitas às famílias, notificações, audiências, articulações, encaminhamentos à assistência social e outras providências cabíveis, a depender do contexto socioeconômico em que se encontra o estudante. Os conselhos tutelares iniciam esse acompanhamento, cabendo primariamente a eles aplicar medidas previstas nos artigos 101 e 129 do ECA, quando necessário.

3.2.5. NAE

Os Núcleos de Acolhimento Educacional (NAE) foram estabelecidos pela Resolução SEE N° 4.701, de 14 de janeiro de 2022, e são compostos por um psicólogo e um assistente social. Eles se estabelecem em escolas pólo e acompanham outras escolas próximas a esse endereço principal. Os NAE estão em implantação por todo o estado de Minas Gerais, tendo se estabelecido prioritariamente em regiões que foram identificadas como necessitadas de maiores intervenções sociais e de acolhimento. Sua atuação deve ser de apoio à escola de maneira global, os NAE não tem o objetivo de realizar atendimentos clínicos ou de acompanhar e solucionar casos individuais de estudantes e/ou de outros membros da comunidade escolar.

O ciclo de Busca Ativa pressupõe o acionamento da rede de assistência em casos em que a escola não obtém sucesso no retorno do estudante. Assim sendo, nesse processo, o NAE atua de forma a apoiar/auxiliar/orientar a escola no diálogo com essa rede mencionada para o atendimento à demanda relativa à infrequência ou abandono escolar.

O quadro abaixo relaciona as responsabilidades dos NAE estabelecidas em resolução, dá exemplos de conexão com as ações de Busca Ativa e indica se o responsável pela atribuição será o assistente social e/ou o psicólogo, conforme a Resolução SEE/MG N° 4.701/22:

Quadro 2 - Responsabilidades dos Núcleos de Acolhimento Educacional no âmbito da Busca Ativa

ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO E DO ASSISTENTE SOCIAL CONFORME A RESOLUÇÃO 4.701/22	EXEMPLOS DE ATIVIDADES QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS PARA FAVORECER A BUSCA ATIVA	RESPONSÁVEL NO NAE	RESPONSÁVEIS NA ESCOLA
I - realizar análise institucional, identificando demandas psicossociais do ambiente escolar, bem como as requisições institucionais no exercício profissional, de acordo com as necessidades pedagógicas;	1 - Identificar em sua análise institucional os motivos que contribuem para a infrequência, abandono ou evasão escolar de cada escola, apontando os elementos psicossociais mais relevantes para cada realidade.	Assistente Social e Psicólogo	
II - apoiar a promoção da aprendizagem e utilizar estratégias participativas junto à comunidade escolar, estudantes e suas famílias;	1 - Apoiar a escola na promoção de uma estratégia de Busca Ativa que seja pensada e conduzida de forma participativa com a comunidade escolar.	Assistente Social e Psicólogo	
III - articular e desenvolver ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais;	1 - Apoiar a escola na promoção de um ambiente escolar com relações saudáveis entre estudantes, professores e servidores e possibilitar a articulação com a comunidade para favorecer a busca ativa.	Assistente Social e Psicólogo	
IV - defender práticas que considerem a realidade escolar mineira, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais;	1 - Apoiar a gestão escolar na identificação das circunstâncias que podem influenciar de forma positiva ou negativa a ocorrência da infrequência, abandono e evasão escolar. Exemplo positivo: Propor a gestão escolar ações culturais da região junto às atividades escolares de forma a incentivar o retorno/participação dos estudantes infrequentes, aumentando assim a conexão de todos com a escola.	Assistente Social e Psicólogo	
V - fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes;	1 - Apoiar a escola na identificação e mitigação de conflitos no ambiente escolar que possam interferir na frequência dos estudantes.	Assistente Social e Psicólogo	

ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO E DO ASSISTENTE SOCIAL CONFORME A RESOLUÇÃO 4.701/22	EXEMPLOS DE ATIVIDADES QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS PARA FAVORECER A BUSCA ATIVA	RESPONSÁVEL NO NAE	RESPONSÁVEIS NA ESCOLA
VI - elaborar e executar programas de orientação sócio familiar visando prevenir a evasão e abandono escolar;	<p>1 - Elaborar com as escolas estratégias para abordar a questão do abandono e da evasão escolar com as famílias.</p> <p>2 - Apoiar as escolas na orientação às famílias sobre o acesso a programas sociais e sobre as suas responsabilidades e deveres, reiterando a necessidade de manter a frequência escolar do estudante</p>	Assistente Social	
VII - promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário;	<p>1 - Apoiar a escola na articulação com a rede de proteção da criança e do adolescente.</p> <p>2 - Apoiar a escola nos registros do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos (SIMA) e monitorá-lo quanto às violações de direitos que possam ocorrer no ambiente escolar</p>	Assistente Social e Psicólogo	
VIII - participar das reuniões promovidas pelas escolas do núcleo, considerando o planejamento das atividades elaboradas com a SRE;	1 - Apoiar o gestor nas reuniões relacionadas ao Busca Ativa.	Assistente Social e Psicólogo	
IX - auxiliar na promoção de ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;	<p>1 - Apoio à escola na orientação aos estudantes envolvidos em ações de protagonismo estudantil.</p> <p>2 - Apoio às atividades de eleição de representantes de turma e grêmios.</p>	Psicólogo	
X - participar da elaboração, atualização e execução do Projeto Político-Pedagógico, e considerar as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante quanto às competências socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar;	1 - Propor que o PPP contemple temas relacionados ao desenvolvimento do estudante, a competências socioemocionais, a aprendizagem e a relacionamentos interpessoais, focando em estimular a permanência do estudante na escola.	Assistente Social e Psicólogo	
XI - auxiliar a equipe pedagógica das escolas no planejamento de atividades que apoiem o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral que envolvam o mundo do trabalho e o seu projeto de vida;	1 - Apresentar a diversidade de profissões no mundo do trabalho e sua relação direta com a formação escolar, focando em estimular a permanência do estudante na escola.	Assistente Social e Psicólogo	
XII - articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar;	1 - Participar na elaboração de ações para fomentar o Programa Saúde na escola com o objetivo de contemplar todos os estudantes em suas devidas particularidades, dando mais meios para a permanência na escola.	Assistente Social e Psicólogo	
XIII - elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação.	1 - Em seus relatórios, incluir as ações de Busca Ativa de cada escola acompanhada pelo NAE, para acompanhamento da SRE e do Órgão Central.	Assistente Social e Psicólogo	

3.3 Orientações para acolhimento dos estudantes público-alvo da busca ativa

3.3.1 Cardápio de Ações Pedagógicas

A escola tem que ser um ambiente acolhedor para estudantes e servidores todos os dias. Para atingir esse objetivo, a escola deve se valer de orientações, como a do Programa de Convivência Democrática, instituído pela Resolução SEE/MG nº 4.662/2021, e de outras boas práticas, tais como:

- Conscientizar os servidores da escola quanto a importância das atividades de Busca Ativa que serão desenvolvidas ao longo do ano, com atenção especial para as políticas de acolhimento, orientadas pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB);
- Recepcionar diariamente estudantes e servidores na porta da escola, com o objetivo de motivar os envolvidos e de identificar os infrequentes logo no começo do dia, aumentando a chance de um contato de sucesso com os pais ou responsáveis, de forma que o estudante tenha mais chances de retornar a escola no dia seguinte;
- Mobilizar os servidores que têm mais proximidade com os estudantes, para a realização de ações de acolhimento. A formação de duplas de trabalho pode ajudar nessa mobilização;
- Mobilizar os pais e responsáveis dos estudantes, convidando-os a conhecerem a escola e transmitindo a importância dos estudos, buscando diminuir o número de estudantes que priorizam o trabalho, devido à falta de acompanhamento dos pais.
- Incentivar a flexibilidade da escola no trato com o estudante infrequente e/ou que já abandonou a escola. Exemplos:
 - a. Atenção especial aos estudantes e servidores do turno da noite;
 - b. Acompanhamento próximo dos estudantes infrequentes em situação de amparo legal, verificando e monitorando a realização de suas atividades;
 - c. Facilitar o acesso a itens de higiene, como absorventes íntimos, promovendo a dignidade menstrual;
 - d. Facilitar o acesso de itens de praticidade, como geladeira e microondas para guardar e esquentar marmita;
 - e. Facilitar o acesso a pequenos lanches fora do horário, quando for possível e fizer diferença para a permanência do estudante.
- Promover eventos culturais e esportivos, festival de música para estudantes, servidores e comunidade escolar, campeonatos de futebol e outros esportes. Oferecer alimentação para os envolvidos, como fator de atração e permanência.

- Promover a política estadual de eleição de representantes de turma, garantindo a escolha dos estudantes, conforme Memorando-Circular nº 12/2023/SEE/DMTE. Importante que ao realizar essa ação haja a cessão de espaço e tempo para se reunirem e discutirem questões em comum. Nessas reuniões, a pauta da Busca Ativa deve ser constantemente fomentada pela escola, transmitindo aos estudantes o seu papel fundamental, por conhecerem e conviverem próximos aos colegas. Nas escolas com atividades de representantes de turma bem desenvolvidas, a criação de um grêmio estudantil é um próximo passo para a representatividade dos estudantes.
- Acompanhar diariamente qualquer questão relativa à dificuldades com o transporte escolar para que sejam identificados e comunicados à SRE e à Prefeitura para solução rápida. Especialmente em relação aos estudantes da Educação Especial, a maior dificuldade relacionada à frequência na escola para esse público não é a falta de interesse do estudante e da sua família, e sim o transporte escolar. Portanto, a Busca Ativa está fortemente relacionada à garantia de um transporte diário em condições dignas, que atenda ao estudante e à família, de acordo com suas necessidades. Além disso, a frequência dos professores de apoio deve ser acompanhada de perto pela gestão escolar, evitando a situação em que o estudante falte por o professor avisar que vai faltar.

3.3.2 Utilização de recursos financeiros

Para possibilitar que sejam feitas ações de acolhimento com os estudantes, o tópico em questão tem o objetivo de esclarecer sobre quais fontes de recurso podem ser utilizadas para a realização dessas ações de Busca Ativa Escolar.

Primeiramente, para o sucesso das ações da Frente 1, é importante que seja feito um acompanhamento das ações das escolas por parte da SRE. Assim sendo, pode ser necessário demandar a utilização de diárias de viagem para participação em eventos e reuniões de escolas fora do município sede, embora a orientação principal seja de que essas conversas sejam planejadas prioritariamente através de participação virtual, possibilitando que seja feito um acompanhamento próximo e frequente com os recursos disponíveis.

Quanto às escolas, especificamente, elas possuem à sua disposição uma gama de fontes de recursos financeiros que podem ser utilizados para as ações relacionadas ao Enfrentamento ao Abandono e à Evasão Escolar. Pode haver ainda a solicitação de suplementação em casos de necessidades específicas, que devem ser analisadas pela SRE e SEE, quando cabível. Segue quadro informativo que resume essas fontes, suas possibilidades de utilização, de acordo com os regulamentos e exemplos de ações de Busca Ativa, que podem ser desenvolvidas com elas:

Quadro 3 - Ações de Busca Ativa que podem ser realizadas com as fontes de recursos disponíveis para a escola

FONTES DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A ESCOLA	DESCRIÇÃO	COMO GASTAR	AÇÃO DE BUSCA ATIVA RELACIONADA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Recurso depositado direto para a caixa escolar para a compra de alimentação para estudantes e servidores da escola.	Realizar três orçamentos com o devido registro. Seguir orientações da Resolução SEE 3.670/2017 e Nota técnica 01/2021 SEE/SPF.	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação saudável, saborosa e atraente diariamente. • Eventos na escola relacionados com as ações de busca ativa (campeonatos esportivos, festival cultural, etc). • Necessidades específicas de estudantes para permanência e frequência na escola.
MANUTENÇÃO E CUSTEIO	Recurso depositado direto para a caixa escolar para despesas gerais da escola.	Realizar três orçamentos com o devido registro. Seguir orientações da Resolução SEE 3.670/2017.	<ul style="list-style-type: none"> • Despesas como o envio de mensagens para os estudantes público-alvo da busca ativa, como ligações, correios, motoboy, etc. • Manutenção da aparência e do ambiente acolhedor da escola. • Itens para os eventos organizados na escola. • Caixa de som e instrumentos para o conselho de representantes de turma, grêmios ou outros grupos estudantis.
RECURSOS DO EMTI	Recurso depositado direto para a caixa escolar para despesas relacionadas ao EMTI	Realizar três orçamentos com o devido registro. Seguir orientações da Resolução SEE 3.670/2017.	<ul style="list-style-type: none"> • Material pedagógico específico para estudantes público-alvo das ações de combate ao abandono e à evasão escolar. • Atividades com Jovens Protagonistas, aliados no combate ao abandono e à evasão dos colegas.
RECURSOS PARA MOBILIÁRIO	Recurso disponibilizado em termo de compromisso específico para aquisição de mobiliário	Realizar três orçamentos com o devido registro. Seguir orientações da Resolução SEE 3.670/2017.	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar ambientes mobiliados e equipados, de convivência e reunião dos estudantes.
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Recurso disponibilizado diretamente para a Caixa Escolar pelo Governo Federal por áreas temáticas. O recurso mais comum é o PDDE Acessibilidade. O PDDE básico tem utilizações semelhantes ao recurso de manutenção e custeio enviado pela SEE-MG.	Seguir orientações da Resolução FNDE nº 9, de 2 de março de 2011.	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturas de acessibilidade para permanência mais adequada de estudantes com necessidades específicas. • No caso do PDDE Básico, ações correlatas ao recurso de Manutenção e Custeio.

3.4 Responsabilidades dos setores das SREs

Gabinete:

- Acompanhar e coordenar a política nas escolas da SRE.
- Realizar a articulação institucional com municípios, Ministério Público e outros parceiros.
- Garantir o cumprimento das responsabilidades das diretorias das SREs.
- Monitorar e solucionar questões no transporte escolar em apoio à DAFI.

Diretoria Educacional (DIRE):

- Acompanhar a política e apoiar escolas nas estratégias de acolhimento e de intervenção pedagógica.
- Coordenar o apoio dos NAEs à política de busca ativa para que atuem no apoio geral às escolas.
- Orientar o direcionamento do estudante público-alvo da busca ativa para o reforço escolar.
- Coordenar o trabalho dos SEDINEs no apoio às escolas na utilização dos sistemas SIMADE e DED.
- Desenvolver o Plano de Recomposição das Aprendizagens através de estratégias pedagógicas para reduzir as lacunas de aprendizagem dos estudantes.

Diretoria Administrativo-Financeiro (DAFI):

- Acompanhar as orientações da política sobre busca ativa, orientando SREs e/ou caixas escolares no uso dos recursos disponíveis para o alcance dos objetivos.
- Articular soluções para questões do transporte escolar em alinhamento com o gabinete.
- Prestar apoio operacional aos deslocamentos e diárias utilizadas pela SRE no monitoramento do programa de Enfrentamento ao Abandono e à Evasão Escolar.
- Orientar as caixas escolares na instrução do processo de prestação de contas dos recursos executados para o enfrentamento ao abandono e à evasão escolar.

3.5 Sistema “Monitora Busca Ativa”

O sistema Monitora Busca Ativa foi desenvolvido para apoiar o processo de identificação e registro dos contatos realizados com os estudantes com mais de 25% de infrequência dentro de um bimestre. O sistema exibe uma lista de todos os estudantes identificados nesse critério e a escola registrará o nome dos responsáveis, os contatos realizados e as informações coletadas sobre a situação e os motivos da ausência do estudante. Como status final dessa fase, cada estudante deverá ser classificado em 5 possíveis situações:

- Responsável contactado com sucesso e estudante voltou a frequentar a rede estadual de ensino (nesta escola ou em outra);
- Responsável contactado com sucesso e estudante voltou a frequentar em outra rede de ensino (municipal, federal ou particular);
- Responsável contactado com sucesso, mas estudante não voltou a frequentar nenhuma escola;
- Responsável contactado, mas não deu retorno para escola;
- Responsável contactado não deu retorno para a escola e o caso precisou ser encaminhado para o Conselho Tutelar.

O sistema exibe para as escolas telas de resumo do número de estudantes a serem localizados por nível de ensino e turma e também por classificação do status do Busca Ativa. Todo o sistema é editável para eventuais mudanças na situação do estudante.

São produzidos pela SE relatórios de monitoramento da situação de cada estudante e escola para os gestores escolares, SREs e para o Órgão Central, possibilitando o acompanhamento e a orientação de escolas.

Os nomes e os relatos associados a cada estudante classificado na situação “3”, “4” e “5” (3 - Responsável contactado com sucesso, mas estudante não voltou a frequentar nenhuma escola; 4 - Responsável contactado, mas não deu retorno para a escola; 5 - Responsável contactado não deu retorno para a escola e caso precisou ser encaminhado para o Conselho Tutelar) podem ser extraídos do sistema e compartilhados, dentro de cada realidade, com outros órgãos, que podem exercer papéis na Busca Ativa, como redes de assistência social, saúde, Conselho Tutelar e Ministério Público.

4. FRENTE 2 - DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL

A importância do diário digital no processo de enfrentamento ao abandono e à evasão escolar e as campanhas de preenchimento

O Diário Escolar Digital (DED) é uma ferramenta central na política educacional mineira e seu papel no enfrentamento ao abandono e à evasão escolar é uma inovação de Minas Gerais, que representa um importante avanço nas ações de busca ativa no Brasil.

Através do registro da frequência diária de cada estudante, de forma contínua e fidedigna, conforme estabelece a Resolução SEE/MG N° 4.055, de 17 de dezembro de 2018, a SEE terá condições de acompanhar os casos de infrequência e abandono escolar de forma tempestiva e desenvolver ações de busca ativa com agilidade e efetividade.

O uso sistemático do DED possibilita que a SEE defina o público-alvo de ações de Busca Ativa com precisão. A partir do registro de frequência feito pelos professores, serão formuladas listas de público-alvo, que serão disponibilizadas para a escola. Se houver casos identificados como infrequência devido às falhas no preenchimento do DED, compete à escola mobilizar os professores para o lançamento correto com o objetivo de corrigir a informação, aumentando, por consequência, a qualidade da informação do DED. Se a situação de infrequência for de fato procedente, a escola deverá centrar esforços no contato com os estudantes e seus pais ou responsáveis.

Como é feito desde 2019, será realizada uma campanha constante de comunicação e mobilização para o lançamento de frequência no DED, reforçando aos professores e demais servidores a importância do preenchimento dos dados de maneira contínua e de acordo com a realidade. Para essa campanha, serão disponibilizados para a escola e para a SRE relatórios indicando os níveis de preenchimento do sistema. A SRE terá o papel de identificar as pendências em nível macro e cobrar das escolas que não estejam realizando os registros na forma e no ritmo orientados.

Como complemento a esses esforços, a Comissão de Ética irá dar um suporte por meio do Boletim Mensal da Comissão de Ética, encaminhado por e-mail para cerca de 280 mil servidores. O objetivo é **promover a reflexão, tendo como base um texto** sobre a dimensão ética dos registros nos sistemas de informação e da responsabilidade individual e coletiva pelo que é registrado ali, usando a importância do enfrentamento ao abandono e à evasão escolar como eixo central do argumento.

5. FRENTE 3 - GARANTIA DOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM

Intervenção Pedagógica Campanha de Fluxo Escolar Programa de Recomposição da Aprendizagem Reforço Escolar

As ações de Recomposição da Aprendizagem, correção do Fluxo Escolar e do Reforço Escolar, lideradas pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), estão alinhadas e caminham em conjunto com as políticas de enfrentamento ao abandono e à evasão escolar.

Estudantes infrequentes ou que retornaram para se matricular na escola são público-alvo prioritário para enturmação no Reforço Escolar. Além disso, a escola deve analisar cada caso para providências de recomposição das aprendizagens e, em caso de distorção idade-série, avaliar a execução de estratégias para a correção de fluxo do estudante.

As notas, frequências e enturmação no Reforço Escolar dos estudantes público-alvo do Busca Ativa serão acompanhadas pelo Órgão Central e SRE, através de dados do sistema, e as escolas que precisarem de orientações serão identificadas através dessas informações.

Como auxílio à escola nessas providências, ao fim de cada bimestre, serão analisadas todas as notas e frequências dos estudantes e será encaminhado para cada unidade escolar uma lista de estudantes que estejam abaixo da média de 60% em três ou mais disciplinas. Essa lista indicará estudantes que devem ser alvo de intervenções pedagógicas da escola e devem ter seu direito à recuperação de notas em cada bimestre garantido.

Referências Bibliográficas

CARVALHO, Rosane Silva de. Busca Ativa Escolar: orientações para a identificação, registro e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola. São Paulo: UNICEF, 2017.

FERREIRA, Pedro César; ALVES, Thiago Ranniery Moreira. Evasão escolar no ensino médio: uma análise da literatura nacional. Revista Brasileira de Educação, v. 21, n. 66, p. 429-448, 2016.

COMES, Maria Tereza; DOURADO, Luís Fernandes. Políticas educacionais e redução da evasão escolar no Brasil: reflexões a partir de uma revisão da literatura. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 24, n. 90, p. 857-880, 2016.

LOPES, Luciene Regina Paulino; GONÇALVES, Maria Inês Gandolfo. Proteção integral e o papel do Conselho Tutelar: um estudo sobre a aplicação do ECA em municípios do interior paulista. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 6, n. 2, p. 32-50, 2016.

MACHADO, César Silva. A criança em situação de risco social: a proteção jurídica dos direitos fundamentais e o papel da escola. In: FONSECA, Selva Guimarães; SANTOS, Jussara Suzi Assis Borges (Org.). Políticas de atendimento à criança e ao adolescente: questões contemporâneas. Belo Horizonte: PUC Minas, 2016. p. 79-98.

MOURA, Laís Freitas de. A busca ativa escolar como instrumento de garantia do direito à educação. Revista de Educação Pública, v. 28, n. 66, p. 53-69, 2019.

ROMANINI, Anderson; ZAMBON, Luís. O programa Busca Ativa Escolar e a proteção dos direitos da criança e do adolescente: um estudo de caso em um município do interior de São Paulo. Revista Brasileira de Educação, v. 24, 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. A Busca Ativa Escolar como estratégia para a redução do abandono e da evasão escolar em Minas Gerais. Belo Horizonte: SEE/MG, 2018.

SANTOS, A.C.C.; OLIVEIRA, R.; AGUIAR, L.R. Acompanhamento dos alunos em situação de vulnerabilidade: um estudo de caso em escolas estaduais de Minas Gerais. Revista de Educação Pública, v. 29, n. 70, p. 1-17, 2020.

FONSECA, M.R.B.; VIEIRA, L.S. Políticas públicas de educação e combate à evasão escolar em Minas Gerais. Revista de Políticas Públicas e Educação, v. 4, n. 1, p. 71-83, 2020.

CARNEIRO, R.B.; SILVA, M.A.S. Programa de Busca Ativa Escolar em Minas Gerais: perspectivas e desafios. *Educação em Revista*, v. 36, 2020.

FERREIRA, E.C.; SOUZA, M.P. Desafios da busca ativa escolar: análise dos casos de abandono e evasão escolar em escolas públicas de Belo Horizonte. *Cadernos de Educação*, v. 12, n. 26, p. 57-74, 2018.

DUARTE, M.G.; SILVA, J.F. A busca ativa escolar como estratégia para a inclusão e permanência de crianças e adolescentes na escola: um estudo em uma escola estadual de Minas Gerais. *Revista Educação e Emancipação*, v. 11, n. 1, p. 95-108, 2018.

EDUCAÇÃO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.